



**Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações da
do Departamento de Esgoto e Água de Guaira, SP**

Assunto: Processo Licitatório 17/2024, Concorrência Eletrônica 03/2024

Prezado Senhor,

LCJ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA, inscrita no CNPJ sob número 42.324.221/0001-65, localizada na rua 38, nº520, Bairro Miguel Fabiano, Guaira, SP, por seu representante legal *in fine*, **Luiz Henrique da Mota**, CPF 410.457.298-50, com fundamento no art. 164 Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) e demais normativas aplicáveis, interpor o presente **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. Do Pedido de Acervo Técnico e Operacional

Conforme consta dos itens 7.6.4 e 7.6.5 do presente edital, a comprovação de aptidão para as empresas licitantes deve ser comprovada através de apresentação dos seguintes documentos:

Para o profissional: Certidão de acervo técnico emitido por conselho de classe competente.

Para a empresa: Certidão de acervo operacional emitido por conselho de classe competente.

Endereço: Rua 38, número 520.
Telefone: 017 99107 4829

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M' followed by a stylized flourish.



Temos que o objeto licitado “*Contratação de empresa de engenharia especializada para implementar ações de controle de perdas no sistema de abastecimento de água do Bairro Rural de São José do Albertópolis – Fornecimento e Instalação de Reservatório Metálico*”, compõe entrega de serviços (ações de controle de perdas) e equipamentos (reservatórios metálicos).

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de comprovação de acervo técnico e operacional é aplicável especificamente a obras e serviços, especialmente àqueles de natureza complexa, visando assegurar a capacidade técnico-operacional do licitante para a execução do objeto contratado.

Para o serviço de “controle de perdas” seria factível a solicitação dos CATs e CAOs, ocorre que, confrontando as planilhas orçamentárias percebe-se que na verdade a licitação compreende apenas a aquisição do reservatório (equipamento).

R
K
M



DEAGUA		ORÇAMENTO					
Responsável: Departamento de Esgoto e Água de Guaira							
Objeto: "Ações de Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Rural de São José do Albertópolis - Fornecimento e Instalação de Reservatório Metálico"							BDI Adotado: 28,00%
Local: Guaira/SP							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM A36, sem pintura	15.03.030	kg	3.258,00	R\$ 23,82	R\$ 30,49	R\$ 99.336,42
2	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	33.07.130	kg	3.256,00	R\$ 4,38	R\$ 5,61	R\$ 18.277,38
3	Retirada de estrutura metálica	04.02.140	kg	3.258,00	R\$ 2,26	R\$ 2,89	R\$ 9.415,62
4	Reservatório metálico cilíndrico horizontal capacidade de 5.000 litros	49.03.130	unid.	1,00	R\$ 10.876,54	R\$ 13.921,90	R\$ 13.921,90
TOTAL							R\$ 140.951,32

Neste contexto, a exigência de acervo técnico e operacional para aquisição de equipamentos revela-se desproporcional e não razoável, além de contrária ao princípio da competitividade, pois restringe indevidamente o número de participantes potenciais aptos a fornecer o equipamento objeto desta licitação.

II. Da Jurisprudência e da Doutrina

É entendimento consolidado tanto na doutrina quanto na jurisprudência que a exigência de qualificações técnicas deve ser pertinente e proporcional ao objeto da contratação. Imposições que excedam o necessário para garantir o cumprimento do contrato podem ser consideradas restritivas à competitividade e, portanto, ilegais.

Endereço: Rua 38, número 520.
Telefone: 017 99107 4829



III. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer-se:

- a) A retificação do edital de licitação, para que seja excluída a exigência de comprovação de acervo técnico e operacional, por ser inaplicável ao objeto licitado, qual seja, a aquisição de equipamento;
- b) Que seja concedido novo prazo para apresentação de propostas, a partir da publicação do edital retificado, garantindo-se, assim, a ampla participação e o tratamento isonômico entre todos os interessados.

Contamos com a compreensão e a imediata correção das exigências editalícias, em prol da legalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sem mais para o momento,

Pede deferimento.

Guaíra, 6 de maio de 2024

Endereço: Rua 38, número 520.
Telefone: 017 99107 4829

Handwritten signature and initials